

LEI Nº 9.925, DE 12 DE MAIO DE 2023
DOE Nº 35.398, DE 15 DE MAIO DE 2023

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Federação Paraense de Fisiculturismo e Fitness (FEPAFIT).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Federação Paraense de Fisiculturismo e Fitness (FEPAFIT), com sede provisória na Travessa Mauriti nº 3602, Bairro do Marco, Belém/PA, CEP no 66.093-862.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de maio de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado